



CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 8102/2023

Sumário: Abertura de concurso para a frequência do ciclo de estudos especiais em Ortopedia Infantil.

Abertura de concurso para a frequência do ciclo de estudos especiais de Ortopedia Infantil

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do conteúdo que cria o Ciclo de Estudos Especiais em Ortopedia Infantil, por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministro da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 194, de 29.12.2006, e Portaria n.º 279/2022 de 17 de novembro e por deliberação do Conselho de Administração do CHUC, E. P. E., de 03/11/2022, torna-se público que se encontra aberto concurso para duas vagas deste ciclo de estudos no Hospital Pediátrico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir o grau de Assistente Hospitalar de Ortopedia.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado por correio, sob registo com aviso de receção, para o serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Praceta Mota Pinto, 3000-075 Coimbra.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, código postal, número de telefone ou telemóvel, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, endereço eletrónico, endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente pertence;

c) Habilitações profissionais;

d) Pedido para ser admitido, bem como a identificação do concurso mediante referência ao número, série, data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

e) Identificação dos elementos que instruem o requerimento.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente Hospitalar em Ortopedia;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Carta de motivação.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.



8 — Frequência do ciclo de estudos — o regime de trabalho e horário será o mesmo que o candidato possui, não conferindo o direito ao ingresso no estabelecimento de saúde.

9 — Critérios de seleção e incompatibilidades: Será dada prioridade na seleção segundo:

Avaliação curricular;

Interesse curricular demonstrado em Ortopedia Infantil;

Motivação expressa do candidato(a).

Considera-se incompatível a frequência do Ciclo de Estudos Especiais em Ortopedia Infantil, aos candidatos que mantenham atividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

10 — Avaliação — o aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, após avaliações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem tiver faltas em número superior a 10 % do total de dias úteis da duração do ciclo. As avaliações semestrais terão amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluído no caso de a nota ser inferior a 10 valores.

A avaliação final de conhecimento constará de um concurso de provas públicas, a realizar no mês imediato à conclusão do ciclo.

A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

O concurso comportará uma prova de avaliação curricular, uma prova teórica e uma prova prática.

A classificação final será a média aritmética das classificações das três provas, valorizadas de 10 a 20 valores.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dra. Cristina Marta Gama Gomes Alves, Diretora do Serviço e Assistente Hospitalar Graduado do CHUC, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Tah Pu Ling, Assistente Hospitalar Graduado do CHUC, E. P. E.

Dra. Inês Maria Spencer Balacó — Assistente Hospitalar Graduado do CHUC, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Miguel Lago Sá Cardoso, Assistente Hospitalar Graduado do CHUC, E. P. E.

Dra. Oliana Madeira Tarquini Henriques, Assistente Hospitalar do CHUC, E. P. E.

10 de abril de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

316357127